



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 32/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita Do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2015, um Crédito ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 56 de 11 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 11 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.1300.3.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A REDE FISICA DA SAÚDE	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	303 -Saúde percentual vinculado às receitas de impostos (Emenda Constitucional nº 29/2000)	R\$ 925.482,00
DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: Executar obras visando construir, ampliar, reformar e melhorar a rede física de atendimento da saúde pública, bem como aquisição de imóvel destinado a construção de próprios ligados a saúde.				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, nos seguintes incisos:

a) inciso I - "produto do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior" (2014);

FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	VALOR JÁ UTILIZADO EM OUTROS CRÉDITOS ADICIONAIS	SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTA SUPLEMENTAÇÃO
000	Recursos Ordinários (livres)	3.977.258,45	1.064.374,32	2.912.884,13	2.162.561,83	750.000,00

b) inciso III - "produto da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei";

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.05.28.843.2050.0.003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 175.482,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 11 de novembro de 2015.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
 PREFEITA